

F. Emídio

Art.º 2.º - cuja Ponte acima mencionada, mede 18 metros de comprimento, foi criada pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, na importância de Cr\$ 600.000 (Seiscentos Mil Cruzeiros), tocando entretanto a metade ou seja Cr\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros) para esta Municipalidade.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 3 de Junho de 1966

F. Emídio
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente lei nesta
Secretaria na mesma data.

Secretário.

Lei nº 52 de 21 de Junho de 1966

Autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer uma reconstrução na ponte do Rio Carcinhas, na estrada Municipal que liga Carcinhas a Lagoa Comprida.

O cidadão F. Emídio, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições :-

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma reconstrução na Ponte do Rio Carcinhas.

sobre a estrada municipal que liga Casimhos e
Lagoadinho.

Art. 2º - O orçamento da referida reconstrução que mede
22 metros de comprimento está previsto em Cr\$
1.100.000 (Um Milhão e Cem Mil Cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 21 de Junho de 1966.

Esboço
Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei nesta
Secretaria na mesma data.
Secretário

Lei n.º 53 de 2 de Janeiro de 1967

Estima a Receita e fixa a Des-
pesa do Município de Monte Cas-
telo para o exercício de 1967.

Josino Emichs, Prefeito Municipal de Monte Castelo,
Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições
e de acordo com o Art. Complementar n.º 24 e ainda de
acordo com o parágrafo 1.º do Art.º 123 da Lei n.º 22
de 14 de Novembro de 1947, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Receita do Município de Monte Castelo para o exercí-
cio de 1967 é estimada em Cr\$ 70.000.000 (Setenta e bi-
lhões de Cruzeiros) e será arrecadada de acordo
com a legislação vigente obedecendo a seguinte classificação:

Receitas Correntes:

Tributária	Cr\$ 22.000.000
Patrimonial	Cr\$ 50.000
Transferências Correntes	Cr\$ 47.200.000
Diversos	Cr\$ 400.000
Soma:	Cr\$ 69.650.000
continua	